



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI N° 9634/2021**

### Ementa

**Altera a Lei 4.942/1996, para dispor sobre a não aplicação de imunidade de corte de árvores em casos específicos.**

Data da Norma

**22/09/2021**

Data de Publicação

**27/09/2021**

Veículo de Publicação

**IOM N.º 4972**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei n° 13460/2021 - Autoria: Prefeito Municipal**

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N.º 9.634, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**  
(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.942/1996, para dispor sobre a não aplicação de imunidade de corte de árvores em casos específicos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4.942, de 19 de dezembro de 1996 passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, numerados como § 1º e § 2º, na forma seguinte:

“Art. 1º

(...)

§ 1º A imunidade tratada no “caput” deste artigo não se aplica às árvores que estejam mortas, com saúde extremamente debilitadas, praguejadas ou severamente inclinadas e aos casos de obras de utilidade pública sem alternativa locacional, desde que haja prévio laudo técnico que ateste tais situações, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e, quando for o caso, o Conselho de Gestão da Serra do Japi.

§ 2º As árvores de que trata o § 1º deverão ser substituídas por árvores de mesma espécie ou, em caso de impossibilidade, por espécie mais adequada ao local, segundo constatação técnica.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil